



## PROJETO DE LEI Nº 035 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 (um) Psicólogo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.533/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar temporariamente o seguinte cargo, autorizado pela Lei Municipal nº 2.533/2021, conforme art. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
1 Psicólogo	40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002)	R\$ 3.152,80

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público; não podendo, em ambos os casos, seus efeitos ultrapassarem a duração do período de combate a calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 18 de julho de 2022.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Lei Municipal nº 2.533/2020 – que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 (um) Psicólogo.

O Projeto de Lei visa dar continuidade às demandas dos serviços deste Profissional, que continuará atuando de forma efetiva e contribuindo em ações conjuntas e complementares para o controle, prevenção e combate à COVID-19, amenizando os efeitos da pandemia em nosso Município.

Cabe ressaltar também, que esta contratação emergencial e temporária encontra exceção no § 1º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que autoriza a criação de cargos para auxiliarem no combate à calamidade pública.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, em 18 de julho de 2022.



**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal